

	<b>Regulamento da Coordenação de Cursos</b>	<b>RCC</b>
---	---	------------

## I - Do regulamento

- Este regulamento estabelece as competências específicas dos/as coordenadores/as de cursos.
- O/A coordenador/a de cada curso é nomeado pelo Conselho de Direção (CD), ouvido o Conselho Técnico-Científico (CTC) e o Conselho Pedagógico (CP).
- Um/a coordenador/a pode ser responsável por mais do que um curso.
- Podem existir sub-coordenadores/as, se assim se justificar, cuja função será assessorar os/as coordenadores/as, nomeados por proposta do/as coordenador, aprovada nos mesmos termos da nomeação dos/as coordenadores/as.

## II - Das funções dos/as coordenadores/as

1. São funções transversais do/a coordenador/a a gestão científica-pedagógica do curso, em íntima colaboração com o Conselho de Direção, o Conselho Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico.
2. Competências específicas do/a coordenador/a de curso:
  - a. Representar o curso junto dos órgãos de gestão, de supervisão, dos estudantes e da comunidade;
  - b. Assegurar o normal funcionamento do curso, propor normas de funcionamento e propostas de atualização/alteração ao respetivo plano de estudos, supervisionar o desenvolvimento das atividades e a sua articulação entre todos/as os/as docentes, realizar a avaliação do curso e publicitar o respetivo relatório;
  - c. Propor e monitorizar a distribuição do serviço docente de cada ano letivo e assegurar que os professores/as estão familiarizados/as com os métodos pedagógicos mais atualizados e com os processos de avaliação e recebem apoio no desenvolvimento das suas competências neste domínio, inovando e recorrendo a novas tecnologias e processos criativos de aprendizagem que fomentem a autonomia dos estudantes, o seu sentido crítico, criatividade e capacidade de inovar;
  - d. Supervisionar os programas das unidades curriculares, garantindo que os seus objetivos concorrem para os definidos para o curso, bem como o correto preenchimento das fichas de unidades curriculares;
  - e. Apreciar os resultados escolares e a progressão dos estudantes nas suas atividades académicas e propor estratégias de melhoria;
  - f. Propor estratégias de articulação com o meio envolvente, com especial realce para as organizações, estatais e privadas de áreas afins ao respetivo curso;
  - g. Apoiar a divulgação e promoção nacional e internacional do curso;

Revisão 0	Data junho2021	Elaborado: Conselho de Direção	Aprovado: Conselho de Direção	Homologação: 	Pág. 1 de 2
--------------	-------------------	-----------------------------------	----------------------------------	---	-------------

	<b>Regulamento da Coordenação de Cursos</b>	<b>RCC</b>
---	---	------------

- h. Promover a ligação entre as atividades formativas e as atividades de investigação, tanto para os docentes como para os estudantes;
- i. Fazer cumprir os estatutos e os regulamentos da escola nas atividades do curso;
- j. Apreciar e resolver, no âmbito da sua competência, as questões postas e as pretensões apresentadas por docentes e por estudantes;

### III - Da Comissão de curso

1. A Comissão de Curso (CC) é um órgão de apoio ao/à coordenador/a de curso, coadjuvando-o/a nas atividades de gestão e coordenação do curso;
2. A CC é constituída pelo/a coordenador/a de curso, por todos/as os/as docentes que lecionam no curso e pelos estudantes representantes de turma/ano do respetivo curso.
3. A CC reúne, por convocatória do/a respetivo/a coordenador/a, pelo menos uma vez por semestre, para análise do desenvolvimento das respetivas atividades e emissão de parecer sobre as mesmas, bem como sobre todas as matérias com interesse para o curso propostas para apreciação pelo/a coordenador/a ou por qualquer dos seus membros;

### IV - Disposições finais

1. O presente regulamento será revisto mediante propostas fundamentadas nesse sentido e aprovadas pelo conselho de Direção, ouvidos o CTC e o CP.
2. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

Revisão 0	Data junho2021	Elaborado: Conselho de Direção	Aprovado: Conselho de Direção	Homologação: 	Pág. 2 de 2
--------------	-------------------	-----------------------------------	----------------------------------	---	-------------